



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JULHO DE 2022

Institui o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Economia - PPGE-UNILA.

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) designado pela Portaria No 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço de no 61, de 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria No 275/2020/GR, a Resolução CONSUN No 15, de 06 de maio de 2021, a Portaria No 18/2021/PRPPG, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE) e o pedido formalizado pela Coordenação do subscrito programa de pós-graduação,

RESOLVE:

Art. 1o Instituir o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE) da Universidade Federal da Integração Latino Americana.

Art. 2o Designar os membros para compor o Colegiado mencionado no artigo 1o..

- I - Amilton José Moretto (Professor do Magistério Superior);
- II - Gilson Batista de Oliveira (Professor do Magistério Superior);
- III - Henrique Coelho Kawamura (Professor do Magistério Superior);
- IV - Marcela Nogueira Ferrario (Professora do Magistério Superior);
- V - Guilherme Haluska Rodrigues de Sá (Professor do Magistério Superior);
- VI - Rodrigo da Silva Souza(Professor do Magistério Superior);
- VII - Rodrigo Luiz Medeiros da Silva (Professor do Magistério Superior);
- VIII - Valdemar João Wesz Júnior (Professor do Magistério Superior).
- IX - Carlos Henrique Vieira Santana (Professor do Magistério Superior)
- X - Virginia Laura Fernandez (Professora do Magistério Superior)

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo colegiado a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE SANDER

Portaria nº 35/2022/IIaes, com publicação no Boletim de Serviço nº 126, de 14 de Julho de 2022.